



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 061/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 163/2024 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Quadra C 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx459xx – SSP/SP, CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CF nº 022/2024, conforme Processo SEI nº 202300058006533, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 567/2024 – OVG/DIAF (60241025) e a solicitação oriunda da Gerência Administrativa da OVG, através do Despacho nº 131/2024 – OVG/GAD (60207644), referente ao acréscimo no CF 022/2024 de 09 (nove) unidades de ar condicionados, impactando em um aditamento de aproximadamente 24,30% (vinte e quatro vírgula trinta por cento) ao valor do Contrato principal, representando o valor total de mais R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais) e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 185/2024 (60325680).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 022/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” – Item 1 e Item 5 da Tabela e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado tipo Split Hi Wall, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 9.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre,	UNIDADE	2 + 7 = 9	PHILCO Mod: PAC9000IFM15	R\$ 1.760,00	R\$ 15.840,00

	classificação em eficiência energética tipo "A".					
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto, acabamento na cor branca, ciclo frio ou quente/frio, com unidade condensadora e evaporadora, baixo nível de ruído, capacidade de 36.000 BTU/h, sistema inverter, gás ecológico, acionamento através controle remoto sem fio, 220 volts, serpentina de cobre, classificação em eficiência energética tipo "A".	UNIDADE	10 +2 = 12	PHILCO Mod: PAC36000IPFM15	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 116.974,00 R\$ 145.394,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						
Obs.: Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas e com manuais escrito em português, acompanhado de seus componentes para o perfeito funcionamento do aparelho.						

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o novo importe total de até R\$ 145.394,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), em razão do acréscimo de aproximadamente 24,30% (vinte e quatro vírgula trinta por cento) ao valor do Contrato principal, representando o valor de mais R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição – Portaria nº 163/2024 DIGER
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Gesy Saraiva de Goiás
EMPRESA CONTRATADA

GOIANIA, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/05/2024, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60330564** e o código CRC **A9DD9645**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006533



SEI 60330564